  

# TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A)

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, neste ato

representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, firma compromisso

com o(a) aluno(a) do curso de

 , Campus \_\_, Matrícula n.º , portador(a) do CPF n.º , titular da conta bancária: Agência n.º , Conta corrente n.º , do Banco\* .

\*Caso o banco seja digital, dê preferência aos seguintes: **INTER, NUBANK e PICPAY.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Bolsa de Apoio aos Estudantes com Deficiência é destinada, exclusivamente, aos estudantes com deficiência, constante no § 1º do artigo 1º das Resoluções n.º 1482/2021-CEPE/UEMA, n.º 1062/2021-CONSUN/UEMA e n.º 346/2021-CAD/UEMA, e regularmente matriculados em cursos de graduação presencial ou EAD, Programa Ensinar ou Programa ProfiTec da UEMA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O benefício consistirá em um crédito mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme disponibilidade orçamentário-financeira da UEMA. O benefício será efetuado em conta corrente, em nome do(a) estudante, sendo de exclusiva responsabilidade deste(a) sua abertura e manutenção.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O(A) estudante contemplado(a) com a Bolsa poderá acumular com outro auxílio do Programa de Assistência Estudantil (Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Creche ou Bolsa Permanência).

**CLÁUSULA QUARTA** - Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante compromete-se a:

1. manter-se matriculado(a) durante todo o período de vigência do auxílio;
2. em caso de desistência, solicitar o cancelamento da bolsa, por escrito;
3. restituir à instituição os valores recebidos irregularmente.

**CLÁUSULA QUINTA** - O(A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente de que:

1. o artigo 299 do Código Penal dispõe que constitui crime “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”;
2. não receberá a bolsa, caso apresente dados bancários incorretos, conta inativa ou encerrada, conta poupança, conta conjunta ou em nome de terceiros, até que a situação seja regularizada, mediante o cadastramento de novos dados bancários no Portal Discente, no SigUEMA e o encaminhamento dos

  

dados corretos para a Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil, via e-mail

<apoio.ecd@proexae.uema.br>. Nesses casos, não se aplica o direito de receber valores retroativos.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:

1. por solicitação do(a) bolsista;
2. por desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso em que o(a) bolsista esteja matriculado(a);
3. não apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
4. se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
5. por mobilidade acadêmica.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso deverá implicar o cancelamento do auxílio e ressarcimento à UEMA dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das medidas previstas em lei, garantidos os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

E assim, por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso.

 , de de 2024.

(Local e data)

**Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

**Assinatura do(a) bolsista**